

EMENDA Nº – Plenário (supressiva)
(ao PLS nº 513, de 2013)

Suprima-se o § 2º, do art. 54, do Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2013:

JUSTIFICAÇÃO

O texto em questão permite que preso seja incluído em regime disciplinar sem que haja manifestação do Ministério Público e da Defesa, em casos de urgência.

Referida alteração legislativa viola o princípio da ampla defesa, afigurando-se em cláusula aberta suscetível ao desmedido arbítrio na aplicação de regime ainda mais restritivo aos direitos da pessoa condenada

Sala das sessões,

Senadora Gleisi Hoffmann
Líder do PT e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

